

## AVISO

### Bolsa de Investigação – Licenciado

#### Área Científica: Ciências Biológicas

#### Texto do anúncio

A Fundação Gaspar Frutuoso, F.P abre concurso para a atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação (BI) para Licenciado com inscrição em Mestrado, no âmbito do projeto de investigação do Contrato-Programa relativo ao Instituto de Investigação e Tecnologias Agrárias e do Ambiente (IITAA), Refª UID/00153/2025, aprovado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., por verbas provenientes exclusivamente do Orçamento de Estado.

#### 1. Objeto da Atividade:

A bolsa de mestrado pretende analisar os efeitos da estratégia de remoção de carbono, aumento de alcalinidade, nas interações que se estabelecem entre fitoplâncton e bactérias marinhas. Em particular, pretende-se: 1) determinar os efeitos do aumento da alcalinidade no crescimento e na fisiologia do fitoplâncton e das bactérias marinhas; e 2) determinar os componentes-chave nas interações interespecíficas e o seu papel nas diferenças observadas. Desta forma, o bolseiro terá como funções crescer fitoplâncton e bactérias marinhas em laboratório, manipular o sistema de carbono da água do mar de forma a simular um evento de aumento da alcalinidade, efetuar técnicas de análise microbiana e bioquímica e analisar os dados e escrever publicações.

#### 2. Área Científica: Ciências Biológicas ou áreas afins.

#### 3. Requisitos de admissão:

**3.1** Licenciatura em Biologia ou áreas afins;

**3.2** Matrícula e inscrição em Mestrado da Universidade dos Açores;

**3.3** Formação e experiência com:

**a)** Fitoplâncton marinho

**b)** Bactérias marinhas

**c)** Sistema de carbono

**d) Análise de atividades microbianas**

**3.3.** Publicações científicas ou comunicações em congressos na área científica do presente concurso.

**3.4.** Conhecimentos de Inglês; e

**3.5.** Capacidade de trabalho em equipa.

**4. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 202/2012 de 27 de agosto, pelo Decreto-Lei nº 89/2013 de 9 de julho, pelo Decreto-Lei nº 233/2012 de 29 de outubro, e pela Lei nº 12/2013 de 29 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei nº123/2019 de 28 de agosto, na redação em vigor (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro>) e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P, em vigor (<https://www.fct.pt/fct-atualizou-o-valor-das-bolsas-para-2025/>).

**5. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido nas instalações do Instituto de Investigação e Tecnologias Agrárias e do Ambiente da Universidade dos Açores, Campus de Angra do Heroísmo, sob a orientação científica da Doutora Joana Barcelos e Ramos.

**6. Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 12 meses, com possibilidade de renovação durante o período de duração da tarefa respetiva do projeto, em regime de exclusividade, conforme o regulamento de formação avançada de recursos humanos da FCT e ao abrigo do Art.º 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

**7. Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a 1.040,98€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela\\_valores\\_SMM\\_2025.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf)), publicada no Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 350/2019, de 16 de dezembro. A bolsa será paga mensalmente por transferência bancária. A este valor acresce o valor das propinas de acordo com a alínea a) do nº5 do artigo 18º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) e Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º escalão, caso o candidato opte pela sua atribuição, bem como o Seguro de acidentes pessoais.

**8. Métodos de seleção:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular, com valoração de 100%. Caso o Júri o considere necessário, poderá ser realizada entrevista em caso de empate entre os candidatos colocados nas duas primeiras posições de acordo com a ordenação resultante do critério anterior. Neste caso, a pontuação final incluirá a avaliação curricular (como acima descrito), com valoração de 90%, e a entrevista, com valoração de 10%. Caso nenhum dos candidatos possua o perfil adequado (avaliação global inferior a 50%), a bolsa não será atribuída.

**9. Composição do Júri de Seleção:** O Júri é composto pela Doutora Joana Barcelos e Ramos, Presidente; pelos vogais efetivos Doutora Susana Ribeiro e o Prof. Doutor João da Silva Madruga, e pelos suplentes Nuno Vaz Álvaro e Eduardo Brito de Azevedo.

**10. Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida, sendo os candidatos(as) notificados(as) através de email. É aplicável a este concurso o disposto no Código de Procedimento Administrativo e, caso a decisão seja desfavorável, os candidatos dispõem de um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem.

**11. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:**

O concurso encontra-se aberto no período de 20 dias úteis, após a publicação do edital.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente através do envio dos seguintes documentos:

- a)** Requerimento dirigido ao Presidente do Júri;
- b)** Carta de Motivação;
- c)** Curriculum Vitae, datado e assinado;
- d)** Cópia do documento legal de identificação e de contribuinte;
- e)** Cópia do Certificado de Habilidades académicas, com lista das avaliações obtidas;

Os/As titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras devem ser detentores/as de reconhecimento do grau académico exigido no presente Edital nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. O reconhecimento do grau referido deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o/a candidato/a ordenado/a em lugar elegível tenha obtido o grau académico exigido no presente Edital no estrangeiro;

**f)** Cópia do comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos exigido no presente Edital;

Os comprovativos deverão ser obtidos até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato de bolsa.

**g)** Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação curricular, nomeadamente cartas de recomendação e documentos que atestem a experiência nos requisitos mencionados no ponto 3.3 deste aviso.

As candidaturas devem ser enviadas exclusivamente por endereço eletrónico [didia.as.jesus@uac.pt](mailto:didia.as.jesus@uac.pt), ao cuidado da Presidente do Júri [joana.b.ramos@uac.pt](mailto:joana.b.ramos@uac.pt), com conhecimento à Fundação Gaspar Frutuoso ([silvia.f.martinho@uac.pt](mailto:silvia.f.martinho@uac.pt)), com a referência do concurso de bolsa (001/BI/2026) .